

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa**

**Ata nº 3**

**Ata da reunião do Júri – Análise dos requerimentos de participação de interessados e agendamento do 1.º método de seleção**

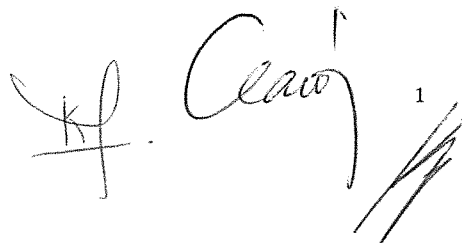
Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Cláudio Célio Freitas Belo – Diretor do Departamento de Gestão Ambiental – Licenciado em Engenharia Mecânica, que presidiu ao mesmo, por Kevin Medeiros Pacheco – Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos e Urbanos – Licenciado em Engenharia Civil e por Kelly Pavão Monte de Ferreira - Técnica Superior - Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, como vogais efetivos, aberto sob proposta da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e autorizado por Despacho datado de 07 de setembro de 2024 da Sr.ª Vereadora com competências na Gestão de Recursos Humanos, Cristina Sousa Melo Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares.

Em cumprimento do deliberado pelo júri, procedeu-se à notificação dos candidatos/as excluídos/as, para no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer, por escrito e em formulário próprio, através da plataforma WireRecruit, o que lhes entender por conveniente.

Findo o referido prazo para exercício de direito de participação de interessados, o júri procedeu à análise da única pronúncia apresentada. A pronúncia foi apresentada pela candidata Cheila Carina Martins Cabral a 20 de fevereiro de 2025, considerando-se assim tempestiva.

Vem a candidata expor, em sede de audiência prévia, que “por se ter enganado na submissão do ficheiro correto, deixa em anexo (à sua participação) o certificado de habilitações e os demais comprovativos”.

Analizada a pronúncia, o júri considera que a mesma não pode ser admitida e consequentemente considerada nesta fase do procedimento, uma vez que não foi apresentado qualquer fundamento válido para a sua não entrega com a candidatura, tendo apenas a candidata alegado que o não havia feito “por engano”. Ora, “engano” nos termos da lei não pode ter uma dimensão exclusivamente subjetiva, antes devendo materializar-se em termos objetiváveis no contexto da própria declaração ou ato praticado pelo interessado, nos termos dos artigos 249.º e 295.º do Código Civil, outra interpretação levaria que a mera invocação de “lapso” suprisse qualquer falta. Assim, por unanimidade, o júri mantém a decisão de exclusão da candidata nos termos e fundamentos expressos na ata n.º 2.



1

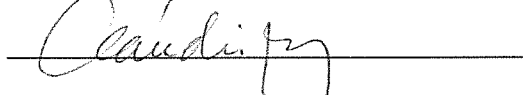
Face ao exposto, e não se verificando irregularidades na análise das candidaturas ao procedimento concursal em epígrafe, o júri delibera, por unanimidade, manter a listagem dos/as candidatos/as excluídos/as e a listagem dos/as candidatos/as admitidos/as, constantes nos anexos I e II, respetivamente e, parte integrante da Ata n.º 2, datada de 07 de fevereiro de 2025.

Delibera ainda o Júri, notificar os/as candidatos/as admitidos/as, identificados/as na Ata n.º 2, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, adiante designada de PEC, a realizar no dia **02 de maio de 2025** às 14:30h, na Escola Secundária Domingos Rebelo, no concelho de Ponta Delgada, devendo os/as candidatos/as comparecer com 30 minutos de antecedência da hora agendada e estar munidos/as de esferográfica e cartão de identificação pessoal (cartão de cidadão).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

#### O júri

Cláudio Célio Freitas Belo



Kevin Medeiros Pacheco



Kelly Pavão Monte de Ferreira

